



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Rua: Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Fone (67) 3231-6770
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Resolução n.º 543/2.005
Processo n.º 013/2.005
Aprovado em 16/03/2.005

Altera o artigo 100 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Corumbá-MS., Aprovou e eu Promulgo a Seguinte Resolução.

Artigo 1.º – O Artigo 100, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 100 – As Sessões da Câmara Municipal terão duração máxima de duas (02) horas, podendo ser prorrogada por deliberação do Presidente, ou a Requerimento verbal de qualquer Vereador, Aprovada pelo Plenário.

Artigo 2.º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2.005.